



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Presidência*

**Exp.:** 2578/2024  
**Da:** Presidência  
**Para:** Coordenadoria de Débito e Multa  
**Ref.:** Ofício nº 573/2024/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 9001193200/2024, mediante o qual o procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal encaminha os documentos recebidos via processo SEI nº 1080.01.0084829/2024-03, relacionados ao débito inscrito na certidão nº 229/2016, emitida nos autos de nº 851.772, em face de Eurípedes Ramos Batista, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13, de 2013, desta Corte.  
**Data:** 25/10/2024

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXVII do art. 40 da Resolução nº 24, de 2023, Regimento Interno, determino o desarquivamento do processo nº 851.772, para adoção das medidas cabíveis, constantes da Resolução nº 13, de 2013, no âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz  
Presidente  
(assinado digitalmente)